



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU – RS

Avenida Arthur Lange, nº 69, Centro - CEP: 96148-000 - Fone: (53) 3277-1244

Lei Municipal nº 1.368, de 19 de dezembro de 2019

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Credito Especial no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) sob as seguintes Classificações Orçamentárias:

Órgão: **07 – SEC. MUNIC. DE AGR.OBRAS,URBAN.TRANSITO E SANEA.**

Unidade: **03 – DIVISÃO DE URBANISMO**

Função: **15 – URBANISMO**

Subfunção: **451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA**

Programa: **0021 – PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE RODOVIAS.**

Proj./Atividade **1.040 – ABERTURA, PROLONGAMENTO,PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DE VIAS, ABERTURA,PROLONGADA,PAVIMENTADA,REFORMA.**

Elemento: **4.4.90.51.00.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES.**

Valor: **R\$ 382.000,00**

Fonte de Recurso: **1723 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

Art. 2º - Para cobertura do Credito Especial mencionado no artigo anterior, será usado o recurso oriundo de emenda parlamentar do recurso 1723 – obras e instalações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU – RS

Avenida Arthur Lange, nº 69, Centro - CEP: 96148-000 - Fone: (53) 3277-1244

Gabinete da Prefeita Municipal de Turuçu, 19 de dezembro de 2019.



SELMIRA MILECH FEHRENBACH

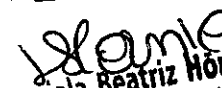
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.


MARTA BAUER CRESPO

Assessoria Jurídica

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 19/12/2019
A 18/01/2020


Daniela Beatriz Hörnke
Chefe de Gabinete